

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0346/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de "RODOVIA MUNICIPAL JOSÉ PAIXÃO DE JESUS", a via pública que se inicia na Praça Ex-Prefeito Waldomiro Pereira dos Santos, perpendicularmente à Rua Francisco Vieira da Paixão, ao lado da antiga Serraria do senhor Pretino Lima dos Santos, "In Memoriam" e finaliza na divisa entre os municípios de São Domingos e Campo do Brito.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas todos as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe, em 28 de dezembro de 2021.

José Vagner Alves de Oliveira Prefeito Municipal